



Ministério da Educação – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará – IFPA
Comissão do Processo Interno de Remoção – CPIR

Processo Interno de Remoção dos Servidores Docentes

Edital nº 002/2013–IFPA

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, face ao constante no inciso II do Art. 36 da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, que trata do instituto da remoção, considerando o que consta na Resolução nº 002/2013–CONSUP, torna pública a abertura das inscrições para o Processo Interno de Remoção.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Interno de Remoção será regido por este edital e destina-se apenas aos servidores Docentes efetivos do IFPA com interesse na remoção a pedido, a critério da administração, nos termos do inciso II do Art. 36 da Lei 8.112/1990, e de acordo com as vagas ofertadas no Anexo II deste edital.

1.2 Remoção a pedido é o deslocamento do servidor, no âmbito do mesmo quadro, com ou sem mudança de sede e dar-se á sempre mediante contrapartida, podendo ocorrer da seguinte forma:

1.2.1 O servidor, aprovado na seleção, será removido para a unidade de destino e, em contrapartida, a unidade de destino ofertará à unidade de origem do servidor um código de vaga a ser preenchido por concurso público ou redistribuição.

1.3 Não caberá qualquer pagamento a título de ajuda de custo no caso de remoção a pedido por processo seletivo, decorrentes da mudança de domicílio.

1.4 Os trabalhos inerentes ao processo de remoção a pedido serão conduzidos pela Comissão de Processo Interno de Remoção dos Servidores Docentes, composta por representantes designados pelo Magnífico Reitor, com a finalidade de analisar e emitir parecer sobre os pedidos de remoção, observadas as normas estabelecidas neste Edital.

2. DOS REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO NA SELEÇÃO

2.1 São condições para participação no processo de remoção:

- a) Ter sido aprovado em estágio probatório.
- b) Estar o servidor em efetivo exercício há pelo menos 3 (três) anos no respectivo cargo, no IFPA, na data de publicação do presente Edital.
- c) Não estar respondendo a sindicância ou a processo administrativo disciplinar, no IFPA.
- d) Não ter sofrido nenhuma das penalidades previstas no Art. 127 da Lei 8.112/1990 ou estar sub judice;
- e) Não estar em gozo de licenças ou afastamentos, remunerados ou não, previstas na Lei nº 8.112/90.
- f) Não estar afastado com base no art. 8º da Medida Provisória nº 2.174-28, de 24/08/2001.
- g) Não ter usufruído: licença – por motivo de afastamento do cônjuge ou companheiro, para atividade política, para capacitação, para tratar de assuntos particulares, para desempenho de mandato classista; ou afastamento – para servir a outro órgão ou entidade, para exercício de mandato eletivo, para estudo ou missão no exterior, para participação em programa de pós-



Ministério da Educação – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará – IFPA
Comissão do Processo Interno de Remoção – CPIR

Processo Interno de Remoção dos Servidores Docentes

Edital nº 002/2013–IFPA

graduação no país ou no exterior, em período superior a 30 (trinta) dias nos últimos 12 (doze) meses.

h) Ter cumprido no campus de origem tempo de efetivo exercício igual ao da licença/afastamento concedido para fins de capacitação/qualificação, previstos na Lei 8.112/1990.

i) Não ter sido removido, nos últimos três anos, a partir da data de publicação do presente Edital.

j) Manifestação favorável da autoridade máxima da Unidade de Origem quanto a remoção do servidor, por meio do formulário disposto no Anexo V, não cabendo recurso administrativo à Comissão no caso de manifestação desfavorável justificada pelo dirigente máximo da Unidade de Origem.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Antes de efetuar a inscrição na seleção interna de remoção, o servidor deverá certificar-se dos termos deste edital e de que preenche todos os requisitos exigidos.

3.2 As inscrições somente serão admitidas por meio eletrônico à Comissão do Processo Interno de Remoção, no período disposto no Anexo I deste Edital. Após esse prazo não serão aceitas novas inscrições.

3.2.1 Para efetivar a inscrição o servidor deverá:

a) Acessar o Sistema Integrado de Gestão de Pessoas – SIGP através do endereço eletrônico www.sigp.ifpa.edu.br/, mediante autenticação do Usuário/Senha institucional;

b) Ir ao Menu Servidor, escolher a opção ‘Processo Interno de Remoção’, e clicar na sub opção ‘Fazer Inscrição’. Após escolher a opção de remoção desejada, o servidor deverá confirmá-la, ocasião que em receberá em seu e-mail institucional a confirmação de sua inscrição.

3.2.2 O servidor interessado, após os procedimentos descritos no item 3.2.1, deverá acessar sua conta de e-mail institucional, abrir o e-mail de Confirmação de Inscrição, anexar a este os documentos abaixo relacionados devidamente assinados e digitalizados em arquivo do tipo .pdf, e encaminhá-los com o link do curriculum lattes para o endereço eletrônico remocao-interna-docente@ifpa.edu.br da Comissão do Processo Interno de Remoção, durante o período de inscrições constante no Anexo I deste edital:

a) Declaração emitida pela Divisão de Pessoal da unidade de Origem do servidor, de que o mesmo não está respondendo a sindicância ou a processo administrativo disciplinar, e se sofreu alguma das penalidades administrativas previstas no art. 127 da Lei 8.112/1990;

b) Manifestação da autoridade máxima da Unidade de Origem do servidor, favorável a sua remoção, nos termos do Anexo IV deste edital;

c) Declaração funcional emitida pela Divisão de Pessoal da Unidade de Origem do servidor em que conste: número de faltas injustificadas, licenças, afastamentos, lotação atual, classe e nível, data de nascimento, aprovação em estágio probatório, tempo de serviço no IFPA;

3.3 O servidor poderá se inscrever para apenas uma única Unidade de Destino.

3.4 O servidor poderá cancelar sua inscrição até o último dia do prazo previsto para inscrições constante no Anexo I deste edital. Para tanto, deverá observar o seguinte:

a) Preencher corretamente e assinar o Formulário de Desistência, nos termos do Anexo III deste edital;



Ministério da Educação – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará – IFPA
Comissão do Processo Interno de Remoção – CPIR

Processo Interno de Remoção dos Servidores Docentes

Edital nº 002/2013–IFPA

b) Digitalizar o Formulário de Desistência em arquivo no formato .pdf;
c) Anexar o Formulário de Desistência digitalizado ao e-mail de Confirmação de Inscrição recebido por ocasião da inscrição no Processo Interno de Remoção, e encaminhá-lo para o endereço eletrônico remocao interna-docente@ifpa.edu.br da Comissão do Processo Interno de Remoção. O e-mail de desistência deverá conter, no campo Assunto, a palavra ‘Desistência’ + Campus de Origem + Nome do servidor (Exemplo: Desistência – Campus – Nome Completo do Servidor).

3.5 As informações constantes no Formulário de Inscrição e no Formulário de Desistência serão prestadas sob inteira responsabilidade do servidor.

3.6 A Administração não se responsabilizará por solicitações de Inscrição ou Desistência não recebidas por motivos de ordem técnica, falha de comunicação, congestionamento de linha, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.7 A constatação de má-fé nas declarações prestadas pelos servidores acarretará as cominações legais pertinentes, além da anulação do ato de remoção, se já efetivado, sem qualquer ônus para a Administração.

3.8 A inscrição do servidor implica conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital, das quais o servidor não poderá alegar desconhecimento.

3.9 A homologação das inscrições será publicada pela Comissão do Processo Interno de Remoção, após análise da documentação apresentada pelo servidor interessado, em estrita consonância com os termos do Anexo I deste Edital.

3.10 Após a publicação da homologação das inscrições, a autoridade máxima da Unidade de Destino pretendida pelo servidor deverá manifestar-se quanto a recepção das solicitações, nos termos do Anexo V do Edital nº 002/2013–IFPA, e remeter para o endereço eletrônico remocao interna-docente@ifpa.edu.br, da Comissão do Processo Interno de Remoção.

3.10.1 O e-mail de manifestação da Unidade de Destino deverá conter, no campo Assunto, as palavras ‘Manifestação Destino’ + ‘Campus de Destino’ + ‘Nome do servidor’ (Exemplo: Manifestação Destino – Campus – Nome Completo do Servidor).

4. DA CLASSIFICAÇÃO

4.1 Para fins de classificação será considerada a maior pontuação alcançada segundo os critérios definidos nos termos do Anexo VI (Prova de Títulos, realizada a partir da avaliação do curriculum lattes) do Edital, e desde que a autoridade máxima da Unidade de Destino tenha se manifestado favorável a remoção do servidor que teve sua inscrição homologada pela Comissão do Processo Interno de Remoção, observando o item **3.7**.

4.2. A prova de Títulos será atribuída notas de 0 (zero) a 40 (trinta) pontos, dividida em 2 (duas) modalidades - Títulos Acadêmicos e Publicação/Experiência Profissional - conforme o Anexo VI deste edital:

4.2.1. Títulos acadêmicos – Na totalização dos pontos, considerar-se-á somente o de maior título apresentado no Currículo Lattes, devidamente comprovado, até no máximo 10 (dez) pontos;

4.2.2. Publicação/Experiência Profissional/Capacitação – Nesta modalidade a totalização dos pontos será acumulada até ao máximo de 30 (trinta) pontos, observados os valores máximos de cada subitem;



Ministério da Educação – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará – IFPA
Comissão do Processo Interno de Remoção – CPIR

Processo Interno de Remoção dos Servidores Docentes

Edital nº 002/2013–IFPA

4.2.3. O resultado geral da prova de título será a soma aritmética entres os valores obtidos **no item 4.2.**

5. DO JULGAMENTO DE TÍTULOS

5.1. Os servidores classificados para a remoção deverão encaminhar para a Comissão de Remoção de Servidores Docentes via protocolo da reitoria ou enviar via sedex (Endereço descrito no item 5.1.5.) uma cópia comprovada do curriculum lattes que será aferido conforme critérios abaixo:

5.1.1. Somente serão aceitas, quanto aos comprovantes de exercício profissional, as certidões ou comprovantes que constem o início e o término (dia, mês e ano) declarado.

5.1.2. Os diplomas, certificados e comprovantes de conclusão de curso, inclusive de Aperfeiçoamento, Especialização, Mestrado e Doutorado serão avaliados apenas quando oriundos de Instituições Públicas de Ensino Superior ou reconhecidas pelo MEC e/ou pela CAPES, acompanhados do parecer do Conselho Nacional de Educação que credenciou o curso e observadas às normas que lhes regem a validade, dentre as quais, se for o caso, as pertinentes ao respectivo registro;

5.1.3 Não serão aceitos atestados, declarações ou ata de defesa de trabalhos acadêmicos (TCC, Monografias, Dissertação de Mestrado, Tese de Doutorado), conforme determina a Portaria 475/87 - MEC.

5.1.4 Os Documentos relativos aos cursos realizados no exterior só serão considerados quando traduzidos para a língua portuguesa por tradutor público juramentado, com validade para o território nacional devidamente validado por Instituição de Ensino credenciada pelo Ministério da Educação.

5.1.5 Endereço da Comissão de Remoção de Servidores Docentes:

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIENCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
COMISSÃO DE REMOÇÃO DE SERVIDORES DOCENTES

EDITAL 02/2013

Av. João Paulo II, s/número

Curió-Utinga – CEP 66610-770

Belém-PA

6. DO DESEMPATE

6.1 Em caso de haver mais de um servidor apto concorrendo à vaga para o mesmo cargo, será considerada, para fins de desempate:

- a) Maior tempo de serviço no IFPA;
- b) Maior idade.



Ministério da Educação – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará – IFPA
Comissão do Processo Interno de Remoção – CPIR

Processo Interno de Remoção dos Servidores Docentes

Edital nº 002/2013–IFPA

7. DOS RESULTADOS

- 7.1** As vagas objetos da seleção serão preenchidas segundo a ordem de classificação dos servidores.
- 7.2** O resultado provisório da seleção será divulgado no endereço eletrônico <http://www.ifpa.edu.br/>, nos termos do Anexo I do Edital nº 002/2013–IFPA.
- 7.3** Caberá recurso do resultado provisório a ser interposto pelo servidor interessado, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados da divulgação do resultado provisório da seleção.
- 7.4** Os recursos deverão ser remetidos por e-mail institucional do servidor interessado para o endereço eletrônico remocao interna@ifpa.edu.br, da Comissão do Processo Interno de Remoção, e serão decididos no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, em caráter definitivo.
- 7.5** A homologação do resultado final do Processo Interno de Remoção será divulgado na data prevista no Anexo I deste edital, por meio do endereço eletrônico <http://ifpa.edu.br/>.

8. DA REMOÇÃO

- 8.1** A remoção dos servidores aprovados dar-se-á por meio de Portaria do Magnífico Reitor do IFPA, após entrada em exercício do servidor que venha a ocupar a vaga a ser deixada pelo removido.
- 8.2** No interesse da Administração, a efetivação da remoção poderá ser prorrogada, para garantir a eficiência administrativa e o interesse público.
- 8.3** O servidor que deva ter exercício em outro município em razão de ter sido removido terá, no mínimo, dez e, no máximo, trinta dias de prazo, contados da emissão da Portaria, para a retomada do efetivo desempenho das atribuições do cargo, incluído nesse prazo o tempo necessário para o deslocamento para a nova sede.
- 8.4** As despesas com o deslocamento correrão exclusivamente às expensas do servidor.
- 8.5** O servidor selecionado, depois de removido, não poderá concorrer a novo processo de remoção interna pelo prazo de 3 (três) anos.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1** A inscrição do servidor interessado no Processo de Interno de Remoção não gera direito à remoção, ou seja, gera apenas expectativa de ser removido.
- 9.2** Toda a comunicação eletrônica por e-mail entre as partes envolvidas – Servidor, Unidade de Origem, Unidade de Destino, Comissão do Processo Interno de Remoção de Servidores Docentes, dentre outras – deverá ser feita através de e-mail institucional.
- 9.3** O prazo de validade do presente edital será de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, a interesse da administração, por igual período.
- 9.4** Todas as despesas com deslocamento do servidor decorrentes de sua participação neste edital de remoção correrão, exclusivamente, às suas expensas.



Ministério da Educação – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará – IFPA
Comissão do Processo Interno de Remoção – CPIR

Processo Interno de Remoção dos Servidores Docentes

Edital nº 002/2013–IFPA

9.5 Não serão aceitos documentos ou recursos fora das datas estabelecidas, justificativas para o não cumprimento dos prazos, nem comunicação eletrônica fora da forma expressa no item 8.2 deste edital.

9.6 Todas as publicações oficiais referentes ao Processo Interno de Remoção serão disponibilizadas no endereço eletrônico <http://www.ifpa.edu.br/>, exceto a divulgação do resultado da análise dos recursos, que será encaminhada para o e-mail institucional do servidor interessado.

9.7 A remoção ocorrerá somente dentro do número de vagas previstas neste edital.

9.8 Os casos omissos ou situações não previstas neste edital serão resolvidos pela Comissão de Processo Interno de Remoção, juntamente com a Diretoria de Gestão de Pessoas, ouvidas as partes interessadas, responsável pela realização do Processo Interno de Remoção.

Belém, 15 de abril de 2013.

Cleber Silva e Silva

Presidente da Comissão de Processo Interno de Remoção dos Servidores Docente
Portaria nº 220/2013–GAB



Ministério da Educação – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará – IFPA
Comissão do Processo Interno de Remoção – CPIR

Processo Interno de Remoção dos Servidores Docentes
Edital nº 002/2013–IFPA

ANEXO I
CRONOGRAMA GERAL

Item	Atividade	Período	Local/Meio	Competência
01	Publicação do Edital	15/04/2013	http://www.ifpa.edu.br/	Comissão
02	Período de Inscrições	17/04/2013 a 22/04/2013	http://www.sigp.ifpa.edu.br/	Interessado
03	Homologação das inscrições	26/04/2013	http://www.ifpa.edu.br/	Comissão
04	Manifestação Unidade Destino	29/04/2013 a 30/04/2013	remocao interna-docente@ifpa.edu.br	Dirigente Máximo da Unidade de Destino
05	Resultado Provisório	06/05/2013	http://www.ifpa.edu.br/	Comissão
06	Interposição de Recursos	0h 00min de 07/05/2013 as 23h 59min de 09/05/2013	remocao interna-docente@ifpa.edu.br	Comissão
07	Resultado da Análise dos Recursos	14/05/2013	E-mail do candidato	Comissão
08	Prazo para entrega do curriculum lattes comprovado	20/05/2013	Protocolo da reitoria	Interessado
09	Homologação do Resultado Final	25/05/2013	http://www.ifpa.edu.br/	Comissão
10	Efetivação da remoção	Item 8.1 do Edital nº 002/2013–IFPA	Reitoria	Diretoria de Gestão de Pessoas – DGP

Belém, 15 de abril de 2013.

Cleber Silva e Silva

Presidente da Comissão de Processo Interno de Remoção dos Servidores Docente
Portaria nº 220/2013–GAB



Ministério da Educação – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará – IFPA
Comissão do Processo Interno de Remoção – CPIR
Processo Interno de Remoção dos Servidores Docentes
Edital nº 002/2013–IFPA

ANEXO II
QUARO DE VAGAS

CÓDIGO VAGA	DA	CAMPUS	ÁREA	N de vagas	FORMAÇÃO
001		ABAETETUBA	Ciências Sociais	01	Licenciado em Ciências Sociais (Sociologia)
002		ABAETETUBA	Letras	01	Licenciado em Língua Letras (Língua Portuguesa/Inglês)
003		ABAETETUBA	Segurança no Trabalho	01	Tecnólogo em Segurança do Trabalho ou Engenheiro em Segurança do Trabalho
004		Altamira	Informática	01	Bacharel em Engenharia da Computação ou Ciência da Computação
005		Altamira	Administração	01	Tecnólogo em Gestão Pública ou Bacharel em Administração
006		Altamira	Engenharia Civil	01	Bacharel em Engenharia Civil
007		Bragança	Agronomia	01	Bacharel em Agronomia
008		Bragança	Química	01	Bacharel Engenharia Química
009		Belém	Letras	02	Licenciado em Letras (Língua Portuguesa/Inglês)
010		Belém	Letras	02	Licenciatura em Letras (Língua Portuguesa/Espanhol)
011		Belém	Letras	01	Licenciatura em Letras habilitação Língua Portuguesa
012		Belém	Ciências Sociais	02	Licenciatura Plena em Ciências Sociais (Sociologia)
013		Belém	Filosofia	02	Licenciatura Plena em Filosofia
014		Belém	História	01	Licenciatura Plena em História
015		Belém	Informática	02	Licenciado em Informática ou Bacharel Engenharia da computação ou Ciência da Computação
016		Belém	Engenharia Mecânica	02	Bacharel em Engenharia Mecânica
017		Belém	Agrimensura	01	Bacharel em: Agronomia ou Agrimensura ou Engenharia Civil ou Arquitetura ou Engenharia Florestal ou Engenharia Ambiental
018		Belém	Libras	01	Licenciado Plena em Letras Libras/Língua Portuguesa ou Professor Licenciado com exame de proficiência em Libras promovido pelo MEC



Ministério da Educação – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará – IFPA
Comissão do Processo Interno de Remoção – CPIR
Processo Interno de Remoção dos Servidores Docentes
Edital nº 002/2013–IFPA

				ou Instrutor de Libras com exame de proficiência promovido pelo MEC.
019	Belém	Engenharia de Minas	01	Bacharel em Engenharia de Minas
020	Breves	Administração	01	Tecnólogo em Gestão Público ou Bacharel em Administração
021	Breves	Letras	01	Licenciado em Letras (Língua Portuguesa/Inglês)
022	Breves	Turismo	01	Tecnólogo em Turismo ou Bacharel ou Turismo
023	Castanhal	Segurança no Trabalho	01	Tecnólogo em segurança no trabalho ou Engenheiro de Segurança no Trabalho
024	Castanhal	História	01	Licenciatura Plena em História
025	Castanhal	Administração	01	Bacharel em Administração ou Economia
026	Castanhal	Agronomia	01	Bacharel em Agronomia
027	Castanhal	Química	01	Licenciatura em Química
028	Castanhal	Ciências biológicas	01	Licenciatura em Ciências Biológicas
029	Conceição do Araguaia	Letras	01	Licenciatura em Letras (Língua Portuguesa/Inglês)
030	Conceição do Araguaia	Química	01	Licenciatura em Química
031	Conceição do Araguaia	Administração	01	Bacharel em Administração ou Tecnólogo em Gestão Pública
032	Conceição do Araguaia	Engenharia	01	Bacharel em Engenharia Agrícola
033	Conceição do Araguaia	Agrimensura	01	Bacharel em Agrimensura
034	Itaituba	Matemática	01	Licenciatura em Matemática
035	Itaituba	Engenharia Civil	02	Bacharel em Engenharia Civil
036	Itaituba	Educação Física	01	Licenciatura Plena em Educação Física
037	Marabá Rural	Química	01	Licenciatura em Química
038	Marabá Rural	Física	01	Licenciatura em Física



Ministério da Educação – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará – IFPA
Comissão do Processo Interno de Remoção – CPIR
Processo Interno de Remoção dos Servidores Docentes
Edital nº 002/2013–IFPA

039	Marabá Rural	Ciências Biológicas	01	Licenciatura em Ciências Biológicas
040	Marabá Rural	Ciências Sociais	01	Bacharel em Ciências Sociais (Antropologia)
041	Marabá Rural	Agronomia	01	Bacharel em Agronomia
042	Marabá Industrial	Engenharia de automação	01	Bacharel em Engenharia de Automação
043	Marabá Industrial	Eletrotécnica Industrial	01	Engenharia de automação ou Engenharia elétrica
044	Santarém	Letras	01	Licenciatura em Letras (Língua Portuguesa/Espanhol)
045	Santarém	Filosofia	01	Licenciatura em Filosofia
046	Santarém	Engenharia Sanitária	01	Bacharel em Engenharia Sanitária
047	Tucuruí	Geografia	01	Licenciatura em Geografia
048	Tucuruí	Letras	01	Licenciatura em Letras habilitação em Inglês
049	Tucuruí	Informática	01	Tecnólogo em Gestão da Informação ou Licenciatura em Informática
050	Tucuruí	Agrimensura	01	Bacharel em Agrimensura
051	Tucuruí	Engenharia Civil	01	Bacharel em Engenharia Civil
052	Tucuruí	Ciências biológicas	01	Bacharel em Ciências Biológicas

Belém, 15 de abril de 2013.

Cleber Silva e Silva

Presidente da Comissão de Processo Interno de Remoção dos Servidores Docente
Portaria nº 220/2013–GAB



Ministério da Educação – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará – IFPA
Comissão do Processo Interno de Remoção – CPIR

Processo Interno de Remoção dos Servidores Docentes

Edital nº 002/2013–IFPA

ANEXO III

FORMULÁRIO DE DESISTÊNCIA

Ao Presidente da Comissão de Processo Interno de Remoção dos Servidores Docentes:

Nome completo do Servidor		Matrícula SIAPE	Regime de Trabalho
Unidade de Origem		Unidade de Destino Pretendida	
E-mail			Telefone

Vem solicitar o CANCELAMENTO de sua inscrição ao Processo Interno de Remoção, nos termos do Edital nº 002/2013–IFPA, conforme justificado abaixo.

JUSTIFICATIVA

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

_____	____/____/____	_____
Local	Data	Assinatura do Servidor

CPIR

ORIENTAÇÕES
O servidor deverá remeter este Formulário de Desistência até o último dia do período de inscrição, conforme Anexo I do Edital nº 002/2013–IFPA, devidamente digitalizado em arquivo formato .pdf, anexado ao e-mail de Confirmação de Inscrição, para o e-mail remocaointerna-docente@ifpa.edu.br , da Comissão do Processo Interno de Remoção.
O envio do Formulário de Desistência é de competência do interessado, deve ser feito por meio de seu e-mail institucional e estar dentro do prazo determinado no Anexo I do Edital nº 002/2013–IFPA.



Ministério da Educação – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará – IFPA
Comissão do Processo Interno de Remoção – CPIR

Processo Interno de Remoção dos Servidores Docentes

Edital nº 002/2013–IFPA

ANEXO IV

FORMULÁRIO DE MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE DE ORIGEM

Ao Presidente da Comissão de Processo Interno de Remoção dos Servidores Docentes:

Nome completo do Servidor		Matrícula SIAPE	Regime de Trabalho
Unidade de Origem		Unidade de Destino Pretendida	
E-mail			Telefone

Manifestação da Unidade de Origem

Em consonância com a *alínea b)*, do item 3.2.2 do Edital nº 002/2013–IFPA, que norteia o Processo Interno de Remoção de servidores do IFPA, fazemos nossa manifestação quanto a remoção pleiteada pelo servidor acima identificado, conforme abaixo:

() Deferido

() Indeferido

Justificativa do Indeferimento _____

_____	____/____/____	_____
Local	Data	Assinatura e carimbo do Dirigente da Unidade de Origem do servidor

CPIR

ORIENTAÇÕES

O Dirigente máximo da Unidade de Origem do servidor identificado neste formulário deverá assinalar uma das opções quanto ao deferimento ou não da remoção, assinar e carimbar no local indicado, nos termos da *alínea b)*, do item 3.2.2 do Edital nº 002/2013–IFPA.

O envio deste formulário é de competência do servidor interessado, devendo ser um dos anexos do e-mail de Confirmação de Inscrição, de acordo com o item 3.2.2 do Edital nº 002/2013–IFPA.



Ministério da Educação – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará – IFPA
Comissão do Processo Interno de Remoção – CPIR

Processo Interno de Remoção dos Servidores Docentes

Edital nº 002/2013–IFPA

ANEXO V

FORMULÁRIO DE MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE DE DESTINO

Ao Presidente da Comissão de Processo Interno de Remoção dos Servidores Docentes:

Nome completo do Servidor		Matrícula SIAPE	Regime de Trabalho
Unidade de Origem		Unidade de Destino Pretendida	
E-mail			Telefone

Manifestação da Unidade de Destino pretendida pelo servidor

Em consonância com os itens 3.10 e 3.10.1 do Edital nº 002/2013–IFPA, que norteia o Processo Interno de Remoção de servidores do IFPA, fazemos nossa manifestação quanto a recepção da remoção pleiteada pelo servidor acima identificado, conforme abaixo:

() Deferido

() Indeferido

Justificativa do Indeferimento _____

_____	____/____/____	_____
Local	Data	Assinatura e carimbo do Dirigente da Unidade de Destino pretendida pelo servidor

CPIR

ORIENTAÇÕES

O Dirigente máximo da Unidade de Destino pretendida pelo servidor identificado neste formulário deverá assinalar uma das opções quanto ao aceite ou não da remoção, assinar e carimbar no local indicado, e remeter devidamente digitalizado para o endereço eletrônico remocaoexterna-docente@ifpa.edu.br, da Comissão do Processo Interno de Remoção, nos termos dos itens 3.10, 3.10.1 e 9.2 do Edital nº 002/2013–IFPA.



Ministério da Educação – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará – IFPA
Comissão do Processo Interno de Remoção – CPIR

Processo Interno de Remoção dos Servidores Docentes

Edital nº 002/2013–IFPA

ANEXO VI

Quadro – Pontuação de Títulos

Item	a) TÍTULOS ACADÊMICOS - Pontos não acumulativos – Máximo: 10 pontos	Pontos	Máximo
01	Doutorado na área do concurso	10	10
02	Doutorado na área afim	08	08
03	Mestrado na área	08	08
04	Mestrado em área afim	06	06
05	Especialização na área - 360 horas	06	06
06	Especialização em área afim - 360 horas	04	04
07	Aperfeiçoamento – 180 horas	02	02
Item	b) PUBLICAÇÃO / EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL / CAPACITAÇÃO – Máximo: 20 pontos		
01	Livro editado, ou publicado ou traduzido.	1 por livro	1
02	Capítulo de livro editado, ou publicado ou traduzido.	0,5 por livro	0,5
03	Artigo em periódico indexado com corpo editorial, últimos 03 anos	0,5 por publicação	0,5
04	Trabalho completo publicado em anais de congresso, últimos 03 anos	0,5 por publicação	0,5
05	Resumo publicado em anais de congresso, últimos 03 anos.	0,25 por publicação	0,25
06	Trabalho publicado em encontro científico nacional, últimos 03 anos.	0,5 por publicação	0,5
07	Trabalho publicado em encontro científico internacional, últimos 03 anos.	0,75 por publicação	0,75
08	Docência (em instituição reconhecida pelo MEC em nível médio, técnico, superior ou pós-graduação)	2 por ano	10
10	Orientação de monografia, TCC, TAC.	0,5 por trabalho	1
11	Participação em bancas de: concurso para docente, dissertação ou tese.	0,25 por participação	0,25
12	Experiência profissional não acadêmica comprovada na área do objeto do concurso.	2 por ano	10
13	Coordenação de projetos de pesquisa e de extensão aprovados, com financiamento.	0,75 por participação	0,75
14	Participação em projetos de pesquisa e de extensão aprovados, com financiamento.	0,5 por participação	1
15	Assessoria, consultoria ou participação em comissão “AD HOC”	0,5 por participação	1,0
16	Bolsista em projetos de pesquisa, ensino ou extensão (orientador e/ou pesquisador)	0,5 por participação	0,5
17	Diretoria, chefia, gerência, coordenação de cursos, no mínimo 01 ano	0,5 por participação	0,5
18	Cursos, encontros e jornadas de atualização de 40 a 100 horas, realizados em entidades públicas ou privadas reconhecidas.	0,25 por participação	0,5
19	Participação em congresso (autor, conferencista, debatedor, painelistas, coordenador de seção)	0,5 por participação	0,5

Belém, 15 de abril de 2013.

Cleber Silva e Silva

Presidente da Comissão de Processo Interno de Remoção Docente
Portaria nº 220/2013–GAB



Ministério da Educação – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará – IFPA
Comissão do Processo Interno de Remoção – CPIR

Processo Interno de Remoção dos Servidores Docentes

Edital nº 002/2013–IFPA

ANEXO VII

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Ao Presidente da Comissão de Processo Interno de Remoção dos Servidores Docentes:

Nome completo do Servidor		Matrícula SIAPE	Regime de Trabalho
Unidade de Origem		Unidade de Destino Pretendida	
E-mail			Telefone

Vem apresentar junto a Comissão do Processo Interno de Remoção, RECURSO contra decisão do Resultado Provisório, nos termos do Edital nº 001/2013–IFPA, conforme justificado abaixo.

ARGUMENTOS DO RECURSO

Possui Anexos: () Não () Sim. Quais: _____
--

_____	____/____/____	_____
Local	Data	Assinatura do Servidor

CPIR

ORIENTAÇÕES
O servidor deverá remeter este formulário e seus possíveis anexos dentro do prazo para interposição de recursos, conforme Anexo I do Edital nº 002/2013–IFPA, devidamente digitalizado(s) para o endereço eletrônico remocao-interna-docente@ifpa.edu.br , da Comissão do Processo Interno de Remoção dos Servidores Docentes.



Ministério da Educação – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará – IFPA
Comissão do Processo Interno de Remoção – CPIR

Processo Interno de Remoção dos Servidores Docentes

Edital nº 002/2013–IFPA

ANEXO VIII

FORMULÁRIO MODELO PARA CURRÍCULO

Ao Presidente da Comissão de Processo Interno de Remoção:

Nome completo do Servidor		Matrícula SIAPE	Regime de Trab.
Unidade de Origem		Unidade de Destino Pretendida	
E-mail			Telefone

Escolaridade	Área da Escolaridade
() Ensino Médio	
() Graduação	
() Especialização	
() Mestrado	
() Doutorado	

Descrição das Atividades que atualmente desempenha no IFPA

Desempenho de Funções Gratificadas, Cargos de Direção, Assessorias, Chefias

_____	____/____/____	_____
Local	Data	Assinatura do Servidor

CPIR

ORIENTAÇÕES
O servidor deverá remeter este formulário e seus possíveis anexos dentro do período estipulado para inscrição, conforme Anexo I do Edital nº 002/2013–IFPA, devidamente digitalizado(s) para o endereço eletrônico remocaointerna-docente@ifpa.edu.br , da Comissão do Processo Interno de Remoção.